



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

## **PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Técnica na área de Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pé de Serra-Bahia.

**CONTRATADO:** CONTROL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.755.129/0001-94, com sede à Praça Antonina Leite, 68, CEP 44.610-000, Pintadas-Bahia.

**VALOR:** R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01.01.101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4.001– Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

## **PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118**

**Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pé de Serra-Bahia, 09 de janeiro de 2025.

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BAHIA (CNPJ N. 02.065.221/0001-73).

**CONTRATADA:** CONTROL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, (CNPJ N. 35.755.129/0001-94).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Técnica na área de Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pé de Serra-Bahia.

**VALOR:** R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais), a serem pagos em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e mais uma parcela anual de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente a elaboração do orçamento.

**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01.01.101 Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4.001– Manutenção dos Serviços Legislativos

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo n. 003/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 003/2025.

Pé de Serra-BA, 09 de janeiro de 2025.

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**